RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017- CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.761/2017, que *Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 3.690.634,00.*

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Com a Mensagem nº 297/2017-GAG, de 22 de novembro de 2017, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1.761/2017, de autoria do Poder Executivo, que *"abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 3.690.634,00"*.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 305.

Em sua Exposição de Motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente os seguintes dispositivos do projeto, pelas razões abaixo mencionadas:

Emendas nºs 6, 8 e 9, de autoria da Dep. Liliane Roriz. Motivo do veto: natureza da despesa incompatível com ação do tipo atividade (Grupo 4).

Emenda nº 33, de autoria do Dep. Júlio César. Motivo do veto: saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para financiamento do crédito.

Emendas nºs 39, de autoria da Dep. Celina Leão. Motivo do veto: saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para financiamento do crédito.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputado PROF. REGINALDO VERAS
Relator